

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 1.952/2020**

**EMENTA: “Institui o Bilhete Único Emergencial para os servidores das áreas de segurança pública, assistência social, serviço funerário e profissionais da área da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde para a gratuidade de tarifa de transporte público durante o enfrentamento da COVID-19, no âmbito do Município de Nova Lima”.**

**RELATOR DESIGNADO: TIAGO TITO**

Encaminhado a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais, para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1.952/2020, de autoria do vereador José Carlos de Oliveira, que “Institui o Bilhete Único Emergencial para os servidores das áreas de segurança pública, assistência social, serviços funerário e profissionais da área da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde para a gratuidade de tarifa de transporte público durante o enfrentamento da COVID-19, no âmbito do Município de Nova Lima”.

O objetivo da proposição é instituir o ‘Bilhete Único Emergencial’ para os servidores das áreas de segurança pública, assistência social, serviço funerário e profissionais da área de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde para a gratuidade de tarifa de transporte público durante a pandemia do coronavírus.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais no âmbito de sua competência emite parecer favorável.

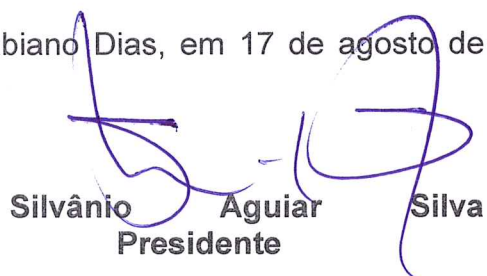
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 17 de agosto de 2020.



**Tiago Tito**  
Relator designado



**Silvano Aguiar Silva**  
Presidente

**Alessandro Luiz Bonifácio**

**Vice-presidente**